



**ADMISSÃO DE PORTADORES DE
DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA
EXTERNA 2012.1**

EDITAL Nº 01

SUMÁRIO

1. Da Validade	3
2. Das Inscrições	5
3. Período de Inscrição e Horário.....	5
4. Da Avaliação.....	5
5. Da Matrícula.....	6
6. Do regime escolar e semestralidade	7
7. Aproveitamento de disciplinas.....	7

Edital nº 01 - Admissão de Portadores de Diploma e Transferência Externa

O Diretor Geral da Faculdade Ruy Barbosa, no uso das atribuições conferidas no Regimento, torna público que estão abertas inscrições para Transferência Externa e Matrícula para Portadores de Diploma de Curso de Graduação, de acordo com o abaixo posto:

1. Da Validade

1.1. O processo seletivo terá validade para admissão no primeiro semestre letivo de 2012 aos cursos de graduação: bacharelado e tecnológicos, no campus Rio Vermelho e Paralela, dentro do limite de vagas existentes para cada curso, abaixo relacionados:

CAMPUS – RIO VERMELHO			
Rua Theodomiro Batista, 422			
CURSOS	PORTARIAS	TURNO	HABILITAÇÃO
Administração	Portaria de Renovação e Reconhecimento Nº 875 de 10 de abril de 2006	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria de Autorização Nº 136, de 14 de setembro de 2010	Noturno	Tecnológico
Arquitetura e Urbanismo	Portaria de Autorização Nº 1.749, de 11 de dezembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Ciência da Computação	Portaria de Reconhecimento Nº 1.508, de 21 de setembro de 2010	Noturno	Bacharelado
Direito	Portaria de Reconhecimento Nº 407, de 02 de junho de 2008	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Gastronomia	Portaria de autorização Nº 575 de 29 de novembro 2007	Matutino	Tecnológico
		Noturno	
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de autorização Nº 575 de 29 de novembro 2007	Noturno	Tecnológico

Psicologia	Portaria de Reconhecimento Nº 1.477, de 5 de outubro de 2009	Matutino	Formação de Psicólogo
		Noturno	
Redes de Computadores	Portaria de Autorização Nº 136, de 14 de setembro de 2010	Noturno	Tecnológico
Sistemas de Informação	Portaria de Reconhecimento Nº 876, de 10 de abril de 2006.	Noturno	Bacharelado

CAMPUS – PARALELA			
Av. Luís Viana Filho, 3172			
Administração	Portaria de Renovação e Reconhecimento Nº 875 de 10 de abril de 2006	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Ciências Contábeis	Portaria de autorização Nº 2.033 de 07 de junho de 2005	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Direito	Portaria de autorização Nº4.046 de 25 de novembro de 2005	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Enfermagem	Portaria de Autorização Nº 1.619, de 13 de novembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Vespertino	
Fisioterapia	Portaria de Autorização Nº 1.619, de 13 de novembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Vespertino	
Gestão Comercial	Portaria de Autorização Nº 556, de 13 de novembro de 2007	Noturno	Tecnológico
Nutrição	Portaria de Autorização Nº 1.619, de 13 de novembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Vespertino	
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Normativa Nº 10, de 02 de julho de 2009	Noturno	Tecnológico

Logística	Portaria Normativa Nº 10, de 02 de julho de 2009	Noturno	Tecnológico
Marketing	Portaria Normativa Nº 10, de 02 de julho de 2009	Noturno	Tecnológico
Processos Gerenciais	Portaria Normativa Nº 10, de 02 de julho de 2009	Noturno	Tecnológico

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou procurador através do site www.frb.edu.br ou no setor de Admissões de Novos Alunos no campus da Ruy Barbosa Rio Vermelho ou Paralela, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.2. A Ficha de Inscrição datada e assinada deverá ser entregue no NAA juntamente com as cópias e originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação em Curso Superior;
- b) Declaração de vínculo com a Instituição de origem, para Transferência Externa;
- c) Histórico Escolar, contendo o ato autorizativo do MEC;
- d) Programas das disciplinas, expedidos pela Instituição de origem (caso haja interesse em fazer aproveitamento de estudos)

2.3. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3. Período de Inscrição e Horário

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 de setembro de 2011 até 18 de janeiro de 2011**.

3.2. O horário de funcionamento do setor de Admissões de Novos Aluno é de 9:00h às 20:00h e do Núcleo de Atendimento ao Aluno - NAA é de 7:30h às 21:00h (segunda a sexta).

3.3. A inscrição online será encerrada, impreterivelmente, às 18:00h do dia 18 de janeiro.

4. Da Avaliação

4.1 Estará sujeito a reprovação o requerente que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos,

elegibilidade, rasuras e ausência de assinaturas, se a instituição de ensino superior não for regular e os cursos não estiverem devidamente credenciados pelo MEC.

4.2 Os candidatos interessados no curso de Direito deverão participar do processo seletivo composto por:

- a) Análise de histórico escolar (candidato aprovado nas disciplinas de economia, filosofia, metodologia da pesquisa e sociologia);
- b) Redação;
- c) Prova de conhecimentos em direito (10 questões de múltipla escolha) – para candidatos do curso de origem direito e uma prova de atualidades (10 questões de múltipla escolha) – para candidatos provenientes de outros cursos.

4.3 A prova de conhecimentos em Direito trará questões relativas à disciplina Introdução ao Estudo do Direito, abordando o seguinte conteúdo: DIREITO: CONCEITO E OBJETO. UNIVERSALIDADE DO FENÔMENO JURÍDICO. CONCEPÇÕES JUSNATURALISTAS E O POSITIVISMO MODERNO. DOGMÁTICA. HERMENÊUTICA. PLURALISMO JURÍDICO. CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA TEORIA JURÍDICA. TEORIA DA NORMA JURÍDICA. TEORIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO. MORAL E DIREITO. A RELAÇÃO JURÍDICA. FONTES NORMATIVAS.

4.4 A prova de atualidades trará questões referentes aos seguintes conteúdos: ECONOMIA CONTEMPORÂNEA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MOVIMENTOS POPULACIONAIS, COTIDIANO, NOÇÕES DE DIREITO.

5. Da Matrícula

5.1. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

5.2. O prazo para efetivação da matrícula é de 48 h, após a divulgação do resultado.

5.3. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer à sede da Faculdade Ruy Barbosa e apresentar cópias e os originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou por Ordens ou Conselhos que por

lei federal tenham validade como documento de identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou passaporte, em caso de estrangeiro;

- b) CPF;
- c) CPF do responsável financeiro, se for o caso;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de Residência (em que conste o CEP);
- g) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (recentes);
- h) Comprovante da Situação Militar;
- i) Certidão negativa de Registro Criminal (estrangeiro);
- j) Certificado do ensino médio ou de curso equivalente, com registro e Histórico Escolar;
- k) Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;
- l) Contrato de serviços educacionais fornecido pela instituição, assinado pelo candidato e/ou responsável financeiro.

6. Do regime escolar e semestralidade

6.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.

6.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e as restantes no dia 5 (cinco) de cada mês.

7. Aproveitamento de disciplinas

7.1. No caso de aproveitamento de estudos, o candidato deverá preencher o Formulário de Aproveitamento de Disciplinas, disponibilizado no site e protocolar no NAA, juntamente com o programa de cada disciplina;

7.2. O candidato que obteve aproveitamento de disciplina na instituição da qual se transfere ou se graduou, deverá apresentar o Histórico Escolar e os programas das disciplinas que deram origem aos aproveitamentos deferidos;

Observações:

1. Trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis e autenticadas.

2. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
3. A documentação de processos deferidos será incorporada ao prontuário do aluno.
4. Processos indeferidos, que não tenham sido retirados e processos deferidos, mas que os requerentes não efetuaram suas matrículas, serão incinerados após 90 (noventa) dias.

Salvador, 01 de setembro de 2011.